



DELINEAMENTOS E PERSPECTIVAS DA NOÇÃO DE “INTERESSE PÚBLICO”: UMA DISCUSSÃO A PARTIR DA PERSPECTIVA DELIBERATIVA

DOI: <https://doi.org/10.4013/con.2023.193.05>

Luis Mauro Sá Martino

Doutor em Ciências Sociais pela PUC-SP. Professor na Faculdade Cásper Líbero (FCL). Financiamento: CNPq e Fapemig.

lmsamartino@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-5099-1741>

Ângela Cristina Salgueiro Marques

Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professora do PPGCOM UFMG. Financiamento: CNPq e Fapemig.

angelasalgueiro@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-2253-0374>

RESUMO:

A noção de “interesse público” parece ter uma tradição antiga e profícua nos estudos políticos, em particular nas pesquisas sobre mídia, comunicação e política. No entanto, parece haver um aparente paradoxo entre a própria noção de “interesse” e a ideia de algo “público”: como uma ação ou decisão política pode contemplar a miríade de interesses de grupos e indivíduos diversos? Este artigo delinea alguns aspectos da noção de “interesse” no debate atual sobre comunicação política. Com base em uma pesquisa bibliográfica, este artigo argumenta que, nas últimas décadas, as principais obras sobre o tema têm dedicado menos espaço à noção de ‘interesse público’ como uma entidade única em favor de uma visão mais nuançada e identitária cultural, noção que contempla a pluralidade de uma esfera pública repleta de novas formas de ativismo e demandas coletivas por espaço, igualdade e visibilidade.

PALAVRAS-CHAVE:

Interesse Público. Comunicação Política. Deliberação.

OUTLINES AND PERSPECTIVES OF THE NOTION OF “PUBLIC INTEREST”: A DISCUSSION FROM THE DELIBERATIVE PERSPECTIVE

ABSTRACT:

The notion of ‘public interest’ seems to have an old and proficuous tradition in political studies, particularly in those on media, communication and politics. However, there seems to be an apparent paradox between the very notion of ‘interest’ and the idea of something ‘public’: how can a political action or decision contemplate the myriad of interests of a variety of publics? This paper outlines some aspects of the notion of ‘interest’ in the current debate on political communication. Grounded on bibliographical research, this paper argues that, in the last decades, main works on the subject has dedicated a lesser space to the notion of ‘public interest’ as a single entity in favor of a more nuanced, and cultural identity-driven, notion that contemplates the plurality of a public sphere filled with new forms of activism and group vindications for space and visibility.

KEYWORDS:

Public Interest. Political Communication. Deliberation.

Introdução

A tradição de estudos relativos à noção de “interesse público” remonta, de certa maneira, às raízes dos estudos de comunicação política, ao mesmo tempo em que se entrelaçam em uma complexa trama de significados próximos, relacionados, de um lado, a ideia de “opinião pública”, com a qual estabelece um diálogo não isento de tensões, e, de outro, de “interesse”. A semântica das duas palavras que compõem o conceito, aliás, estão dentro de duas genealogias que, por sua vez, se desdobram igualmente em termos de filiações ao âmbito da política e mesmo, em uma perspectiva ampliada, da moral – ou da existência do que se pode mais para frente considerar enquanto parte de uma moralidade pública ou uma ética da discussão, no sentido que lhe propõe Habermas (1997, 2004). Vale, por isso mesmo, percorrer com um pouco mais de vagar o âmbito das duas expressões em sua composição inicial, sem a pretensão de uma apresentação ou análise exaustiva.

A ideia de “interesse”, em termos semânticos, apresenta-se como uma derivação moderna do latim referente ao entrelaçamento, ou espaço de ligação, entre dois seres: se *inter* pode ser traduzido como “entre”, no sentido ao mesmo tempo de “fronteira” e “contato”, a perspectiva de *esse* seria compreensível em termos de “ser”, em uma perspectiva quase à beira da metafísica. O *esse* enquanto “ser” se diferenciaria de qualquer outra entidade (*de ente*) na medida em que compreenderia algo um pouco mais profundo, dotado não só de uma existência, mas de uma “essência” – a raiz *esse* está novamente presente na palavra.

Algo que ao mesmo tempo liga, mas também distingue, se colocando entre (*inter*) dois seres (*esse*) e formando entre eles um vínculo que os põe em contato não apenas de modo superficial, mas em sua própria essência: o interesse é, dessa maneira, uma ligação forte, pautada em uma intensidade responsável por definir uma determinada relação em termos de sua qualidade, aquela responsável por tornar qualquer ação reciprocamente definida. Ter “interesse” em algo significa estabelecer com isso uma relação que ultrapassaria o aspecto das ações cotidianas para se vincular à própria maneira de ser dos envolvidos – quando se “está interessado” em algo, a tendência é o direcionamento de atitudes e comportamentos em termos da delimitação de uma expectativa, pautada também na perspectiva de seu cumprimento (ANDERSON; WADBRING, 2015; SMELTZER; GRZYB, 2009).

Um aspecto a ressaltar é que o interesse não demanda, necessariamente, reciprocidade. A força do vínculo não está diretamente ligada às possibilidades de ser correspondido, de maneira que o espaço *inter*, ao ser criado, não comporta necessariamente a adesão imediata do outro *esse*: ao contrário, o esforço ligado ao interesse pode ser entendido como a perspectiva exatamente como a tentativa, de uma parte, de atrair a atenção e a convergência de expectativas da outra. Nas práticas sociais cotidianas, observa-se esse tipo de ação na ideia de “ter interesse” em algo, ou alguém, e, a partir daí, tomar uma série de atitudes e providências para que esse interesse seja notado, aceito e, se possível, retribuído na mesma medida (VALENTINI, 2020).

Dessa forma, neste artigo, entende-se a necessidade de pensar a noção de interesse como algo dinâmico, pautado no ritmo da velocidade de interação entre seres capazes de expor sua perspectiva de criação de um vínculo, suas razões para tanto – que podem ser de qualquer ordem, incluindo aspectos afetivos, sociais, econômicos e políticos – e a oferta de algo que possa despertar no outro a mesma decisão de constituição de um espaço comum entre ambos. Isso significa vincular, de saída, essa noção a uma espécie de economia do interesse, na medida em que, para atrair a atenção de outrem para sua demanda é necessário o estabelecimento de algum tipo de oferta – novamente, de qualquer natureza – capaz de estabelecer um foco de ligação entre ambos (BARNETT; MICHALIS, 2009). A perspectiva de compreender o interesse como algo particular, às vezes quase à beira de uma resolução de natureza egoísta, pode ser relacionada com essa demanda, de saída, em situar o interesse enquanto um vínculo econômico entre dois seres – “econômico”, aqui, bem entendido, como parte de uma relação de troca, pautada e estabelecida por algum acordo, ou perspectiva de acordo.

O interesse, sob a ótica acima apresentada, se apresenta quase sempre dentro de uma perspectiva de relação quase “impura” (“só está fazendo isto para conseguir aquilo”), que se colocaria em oposição à

perspectiva de um “ato desinteressado”, tanto mais nobre quanto se pode verificar sua raridade no mundo social, como recorda Bourdieu (2014).

Isso pode, de certo modo, contribuir para a compreensão dos motivos pelos quais os interesses presentes em uma relação, de qualquer natureza, raramente serem expostos de maneira plena, em toda sua crueza de uma situação de oferta e demanda na expectativa de reciprocidade, sobretudo quando isso parece implicar o ganho ou a satisfação de algo restrito à esfera do pessoal: se o ato de agir com interesse, quando explicitado dentro de uma relação qualquer, já implica o enquadramento das ações de um sujeito dentro de uma teleologia (“você só está fazendo isso por interesse”), o que já tende a rebaixar as expectativas de reciprocidade moral de uma ação, a denúncia da existência de outras motivações, até então deixadas de lado, tende a se mostrar perigosa, ou mesmo francamente ruínoza, para a reputação – o capital social derivado do reconhecimento – da parte envolvida. No âmbito do cotidiano, a acusação tende a ser pautada em uma indignação ainda informal (“seu interesseiro!”) que, no espaço público, pode se traduzir na exposição pública de vínculos ou ligações negativas, com uma proporcional expectativa de retaliação.

É importante observar que esse tipo de definição se apresenta, sobretudo, em termos da ligação entre dois seres, de maneira que o interesse seria, em uma primeira análise, restrito ao que se pode pensar em termos de uma esfera privada, ou, pelo menos, interindividual (MARQUES, 2013). Esse aspecto faz com que, à primeira leitura, a noção de um “interesse público” possa parecer quase paradoxal: se é interesse, pressupõe-se a existência de dois seres capazes, cada um, de encontrar sua própria definição dentro de uma relação. Por seu aspecto dispersivo, a ideia de “público” não se combinaria com a perspectiva de “interesse” uma vez que sua natureza implicaria, à primeira leitura, quase uma contradição: um conjunto heterogêneo de pessoas não poderia ter senão um sentido, igualmente plural, de interesses, contradizendo qualquer perspectiva de atribuição de um “interesse único” ou “comum”. A noção de interesse, nesse caso, só pode ser acoplada a uma ideia de “público” com contornos relativamente bem definidos, tal como entendido a partir da Modernidade.

A concepção predominante da noção de “público” dentro de uma tradição dos conceitos políticos tende a apontar para a remissão de algo como simplesmente oposto ao “privado” ou ao “particular” – o *koinós* se opõe do *oikós*, na definição clássica de Aristóteles, ou a versão romana de oposição entre o *publicus* e o *domus*.

Nos dois casos, o espaço doméstico se apresentava como sendo o espaço de dominação do patriarca, o *paterfamilias*, situação que era deixada de lado quando ele – o homem, dentro de uma perspectiva do atravessamento de um patriarcado incontestado e incontestável naquele momento – se dirigia ao espaço no qual encontrava seus iguais, outros homens, com os quais tinha algo em comum no exercício de definição

dos rumos que o grupo deveria tomar, a condução dos negócios da *polis*, na *politikê*, ou da *res pública*, conforme o caso tomado como exemplo – e, evidentemente, deixando de lado as inúmeras diferenças entre elas.

Observa-se a redução do “público” a um conjunto relativamente delimitado de pessoas, voltadas para o estabelecimento de um vínculo de dominação em relação a outros – mulheres, crianças, estrangeiros, escravizados, trabalhadores manuais – excluídos dessa mesma participação. A ideia de “público”, em sua concepção clássica, definia-se sobretudo em termos da qualidade daqueles que os constituída do que propriamente de uma atribuição numérica.

Talvez não seja de todo coincidência que a noção habermasiana de “esfera pública” seja, com alguma frequência, remetida à ideia de uma ágora grega: como lembra a própria crítica de Nancy Fraser (1990), em um texto clássico, trata-se de um público paradoxalmente restrito, com a participação efetiva nos assuntos públicos reservada a um conjunto muito pequeno de pessoas. Em uma situação dessas, a ideia de “público” se caracteriza por uma heterogeneidade que só poderia ser resolvida a partir de uma perspectiva de “entendimento mútuo”, para usar anacronicamente o vocabulário de Habermas, em relação aos pontos a serem discutidos: o “público”, nessa dimensão restrita, poderia efetivamente trazer seus interesses privados e particulares para serem discutidos no conjunto de um grupo maior, seja no modelo grego de democracia direta, seja na institucionalidade de um senado ou assembleia, em Roma.

Um ponto ainda a destacar, sobretudo para sublinhar a diferença com o modelo de público que emerge com a Modernidade, é a separação, ainda no campo semântico, entre “público” e “povo”. Na teoria política grega, o *koinós*, o “público”, refere-se sobretudo a uma espacialidade na qual é possível a atuação do *demos*, o “povo”, enquanto algo mais próximo de algo que hoje se entenderia por um “clã”, uma “família estendida” mais do que o sentido contemporâneo da palavra (a ideia de “povo”, como se imaginaria em um estádio de futebol lotado, parece ser estranha ao pensamento grego do período clássico). A variação, no latim, entre *populus* e *publicus* segue algo na mesma direção, partindo da perspectiva de algo que pode efetivamente consistir na participação do primeiro no segundo, mas, na prática, vai colocando o *populus* cada vez mais perto da categoria do *vulgus*, o “povo” em um sentido do qual se deriva a “vulgaridade”. Assim, se era facultado aos participantes do *demos* ou do *populus* tomar parte nos negócios da *polis*, da *res publica*, havia ao mesmo tempo uma considerável proporção de pessoas, o “povo”, sistematicamente apartado de qualquer tipo de participação na discussão de suas próprias ideias, demandas e reivindicações (VALENTINI, 2020; OFORI-PARKU, 2021).

A partir da Modernidade, no entanto, esse tipo de concepção do “público” como sendo formado por um grupo de pessoas heterogêneas, prontas para tomar decisões a partir da livre exposição e sustentação da

racionalidade de suas demandas tende a dar espaço para uma noção não necessariamente nova, mas que se vai se tornando central no pensamento político: a ideia de “povo” como sinônimo de um grupo relativamente mais organizado, homogêneo, capaz de se entender como uma entidade, um “ser” (*esse*) dotado de suas próprias características, pelas quais poderia ser identificado e caracterizado (HABERMAS, 1989). A emergência dos Estados nacionais, sobretudo a partir do século XVI, tende a consolidar essa visão do “povo” como algo possível de ser identificado em termos de fronteiras mais amplas, as fronteiras dos países, no caso, e poderiam compor um agrupamento de contornos mais facilmente reconhecíveis, seja por si, seja por outros.

Essa homogeneidade parece já estar presente dentro de uma concepção contratualista: os escritos de Locke e Rousseau parecem caracterizar o “povo” como uma entidade homogênea, na qual as diferenças e disputas internas tendem a ceder espaço para laços mais fortes de vinculação, geralmente atrelados a um objetivo maior – tomar parte nos processos de decisão política, desafiar a hegemonia dos grupos de uma aristocracia dirigente, exigir a responsabilidade de seus próprios negócios.

Elevada à condição de conceito político, a noção de “povo” passa não só a se apresentar como algo mais delimitado e homogêneo como também se torna um dos principais, se não o maior, elemento de atribuição de legitimidade de qualquer governo: à medida em que a tese do “direito divino” dos reis tende a perder espaço, com o declínio de uma espécie de teologia política capaz de legitimar a existência e o direito dos governantes de exercerem seu poder, há um deslocamento dessa procura de legitimidade para o “povo”: governa-se não mais “por direito divino”, mas “em nome do povo”; não se é mais rei ou imperador apenas pelas prerrogativas do nascimento ou do acaso (em menor medida, em com menos prestígio, do campo de batalha), mas pelo apoio de algo novo, o “povo” como uma entidade política que é tornada única com o “público”, eliminando, em alguma medida, a concepção clássica referente à separação entre ambos como um dos critérios da noção de política (MARTINO; MARQUES, 2018).

Se um grupo relativamente heterogêneo de pessoas só pode encontrar espaço para seus interesses particulares a partir da discussão em público, mostrando-se, dessa maneira, como parte de algo relativamente próximo a uma diferenciação individual, um grupo relativamente homogêneo de pessoas, em termos de classe, participação política, reivindicação de participação no poder e nas tomadas de decisão pode encontrar interesses em comum: um “interesse público” só é possível quando há uma homogeneidade de interesses subjacente à natureza fragmentária do que poderia se apresentar como um ajuntamento de indivíduos – o “interesse público” encontra seu momento de existência na ascensão da burguesia como classe dominante: a perspectiva universalista da burguesia de se afirmar como “povo” e, por isso, vinculada por direito ao espaço público, materializa a possibilidade de encontrar um interesse comum: o vínculo de

ligação (*inter*) se apresenta no ser (*esse*) de uma burguesia que se apresenta como “povo” e, por isso, reivindica para si mesma a participação e a legitimidade – seus interesses, nesse momento, serão o “interesse público”. Não é coincidência que, na análise clássica de Habermas (2007), esse seja o ponto de surgimento de uma esfera pública burguesa: sua organização social é plenamente capaz, nesse momento histórico, de se apresentar como representante de algo maior do que ela mesma, o “povo”.

A ideia de um interesse público, recordam Coleman e Dani (2016), não deve, ou deveria, se confundir com a ideia de atender ao interesse de um público consumidor de notícias, na medida em que se trata de uma atividade de valor diferente no sentido da relação estabelecida entre os sujeitos: o interesse público não se resumiria ao interesse do público na medida em que não implica, neste último caso, a existência de uma razão pública, mas de razões de mercado. Para Valentini *et alli* (2020), a defesa do interesse público, apesar da polissemia do termo, passa pelo reconhecimento da legitimidade de uma perspectiva de bem para além do indivíduo ou do grupo específico, mas para uma coletividade.

É nesse cenário, no qual o “povo” passa a ser considerado uma categoria do circuito político, que a noção de “interesse público” aparece com uma força crescente: trata-se do conjunto de assuntos que, sem necessariamente interferir na vida desta ou daquela pessoa ou grupo, se apresenta como um tema que pode potencialmente alterar a dinâmica dos vínculos com outros setores da sociedade e do Estado. A maneira como as biografias individuais e as histórias coletivas são afetadas pelas argumentações e decisões coletivas demanda atenção acerca de como as demandas individuais são integradas aos discursos e às discussões públicas que almejam soluções para questões morais. Como se estabelece a dinâmica entre a produção de justificativas recíprocas e à escuta das necessidades singulares dos interlocutores na definição do espaço público de debate?

Discursos e conflitos morais na formação do interesse público

Para Habermas (2007, 2011), os discursos são essenciais para a ética, pois é por meio deles, e de suas componentes de razoabilidade, emoção e empatia, que aprendemos a adotar o ponto de vista dos outros, ou seja, que aprendemos a adotar o ponto de vista moral. Nesse sentido, os discursos não devem ser entendidos como atividades destinadas a encontrar regras que conectem diferenças isoladas, mas como práticas necessárias à compreensão de como as diferenças se tangenciam e se interpenetram (BENHABIB, 1996). Eis, como dissemos, um tema central na obra de Habermas: como criar empatia com a dor ou insatisfação do outro? Para ele, uma via principal de acesso ao sofrimento do outro se configura através dos sentimentos morais, que auxiliam os sujeitos em interação a não utilizar padrões éticos (aqueles

estruturados e seguidos nas experiências individuais ou de grupos específicos) para avaliar e julgar questões que dizem da coletividade. Aqui se vê o caráter avaliativo das emoções e sua relação com a moralidade:

Sentimentos morais são uma reação a problemas que surgem no respeito mútuo entre sujeitos ou em relações interpessoais nas quais atores estão envolvidos. (...) Olhar para algo do ponto de vista moral envolve não olhar para nosso próprio entendimento de nós mesmos e do mundo como o padrão por meio do qual podemos universalizar um modo de ação. Ao invés disso, o ponto de vista moral envolve checar sua generabilidade do ponto de vista de todos os outros (HABERMAS, 1990, p.112).

Habermas (1990) e Calhoun (2001) argumentam a favor de uma abordagem sociológica e cultural das emoções, alertando para o fato de que elas não podem ser automaticamente contrapostas às dinâmicas cognitivas, aos interesses racionais e às atividades crítico-argumentativas. Segundo eles, as pessoas têm modos característicos de relacionar as emoções à cognição e à percepção. Ao trazerem para os discursos as marcas de subjetividade, os desejos, as histórias de vida, os testemunhos, elas têm maior chance de criar conexões com os outros e com o mundo que as cerca.

Apesar de defender a importância dos sentimentos morais nesse processo, Habermas não trata especificamente das experiências de injustiça e desvalorização como núcleo das disputas políticas e dos conflitos e lutas morais. Alcançar o ponto de vista moral ensejado pela ética do discurso e colocar-se no lugar do outro requer o conhecimento do sofrimento e da injúria vivenciadas pelos sujeitos, como já afirmado pelo próprio autor:

Não iremos perceber certos conflitos de ação como moralmente relevantes se não percebermos que a integridade de uma pessoa está sendo ameaçada ou violada. Os sentimentos formam a base de nossa própria percepção de que algo é moral. Aquele que é cego para o fenômeno moral não possui o sensor para o sofrimento de uma criatura vulnerável que tem o direito de proteção para a sua integridade física e sua identidade. E esse sensor está claramente relacionado com a simpatia e a empatia. (HABERMAS, 1990, p.112)

O reconhecimento do mundo do outro deve envolver, além de laços afetivos, vínculos éticos e políticos, uma comunicação ligada ao engajamento dos sujeitos sociais na produção de um mundo comum. Nesse mundo partilhado, eu me apresento diante do outro e espero dele compreensão, uma certa abertura ao diálogo, pois é através dessa relação que as experiências e as narrativas identitárias se moldam e se expressam, relações de empatia e identificação se estreitam ou são cortadas¹.

A empatia - que é a habilidade de sentir-se como o outro, cruzando as distâncias culturais para chegar até modos de vida à primeira vista, estranhos e incompreensíveis, com

¹ Os debates públicos de auto-entendimento – que contêm sempre um elevado potencial de melindre recíproco – somente conseguem obter legitimidade na base de uma história compartilhada em comum, sob o pressuposto de que um dos participantes, que fez as mesmas experiências ambivalentes e possui os mesmos conhecimentos íntimos, ainda não tão bem articulados, compreenda o que o outro está falando” (HABERMAS, 1993, p.55).

predisposições para reagir e interpretar perspectivas – é um pré-requisito emocional para assumir a perspectiva do outro (HABERMAS, 1990, p.112).

Ainda que a ética do discurso, os sentimentos morais e a formação do sujeito autônomo e reflexivo sejam abordagens promissoras que Habermas traz para a teoria democrática, ele não problematiza com profundidade o processo de transformação de um indivíduo em interlocutor, ou seja, em um sujeito político capaz não só de formular e enunciar pontos de vista e argumentos, mas de se fazer ouvir e ser digna e moralmente considerado pelos demais. Dito de outro modo, se para ele a constituição de uma sociedade democrática e plural (que saiba solucionar coletivamente e racionalmente seus problemas de ordem moral através do discurso) depende do desenvolvimento das capacidades ou competências comunicativas dos indivíduos, seria necessário explicitar o processo de formação do "eu discursivamente competente" do ponto de vista cognitivo, moral, linguístico e motivacional (MARTINO e MARQUES, 2018).

É justamente nesse sentido que trazemos essa problematização da ética do discurso para a dimensão dos conflitos morais travados no âmbito das organizações. Quando um conflito moral se desenha, o envolvimento dos atores se torna marcado pela exteriorização (ou supressão) de emoções e sentimentos que, primeiro, precisam ser identificados como norteadores das ações (ou inações) e decisões, num determinado contexto relacional. É claro que uma emoção como a raiva pode ser conectada a sentimentos de injustiça e humilhação que, não raro, não são exclusivamente individuais, mas atingem uma coletividade. Entretanto, a expressão de emoções como raiva, frustração e angústia em sentimentos morais depende de que os sujeitos sejam capazes de traduzir essas emoções em gestos e proferimentos que, por sua vez, devem ser capazes de mobilizar interlocutores para uma negociação que pretenda escapar à violência buscando uma negociação que pretensamente tenha como horizontes atingir o ponto de vista moral. Nesse caso, uma das principais dificuldades relacionadas aos procedimentos do discurso e do diálogo é esse uso da linguagem para traduzir emoções particulares em narrativas, testemunhos e proferimentos passíveis de serem entendidos e aceitos pelos demais (MARTINO e MARQUES, 2012).

É importante considerar que mesmo a linguagem que as pessoas usam quando dialogam pode favorecer um modo de ver as coisas e desencorajar outros, uma vez que "não existe uma só forma de racionalidade, nem uma só forma de linguagem - e todas elas têm relação intrínseca com o poder" (KOHN, 2000, p.408). Sujeitos e grupos subordinados às vezes “não encontram as palavras certas para expressar seus sentimentos e pensamentos e, quando conseguem, descobrem que não são ouvidos” (FRASER, 1990, p.64). Além disso, o poder social capaz de impedir que as pessoas se tornem interlocutores deriva também de uma “internalização do direito que se tem de falar ou de não falar, da desvalorização do estilo de discurso de alguns indivíduos e da elevação de outros” (YOUNG, 2001, p.370).

Assim, ordens do discurso hegemônicas invisibilizam tipos de sofrimentos: muitas vezes, os sofrimentos mais visíveis se adequam a certos códigos e mecanismos ideológicos que os tornam mais legíveis e moralmente aceitáveis (seriam sofrimentos pré-configurados socialmente). Demandas por reconhecimento geralmente são produzidas dentro de gramáticas morais partilhadas e legitimadas. Descobrir como o sofrimento comunica um processo de injustiça coletiva requer, portanto, aproximações entre as experiências situadas e a definição do sofrimento social, sem deixar de problematizar seus mecanismos ideológicos.

Para isso, a empatia auxilia a enxergar a história do outro conectada à minha própria história, os interesses do outro aos meus próprios interesses. Segundo Benhabib (2009), é ao conversar e debater com os outros, com os quais possuímos divergências de interesses, que podemos entender os custos para a obtenção do que é bom para eles, os constrangimentos práticos aos seus desejos, as possíveis soluções para seus dilemas e o que eles prezam de maneira mais profunda. Negar a presença do auto-interesse no processo de discussão sobre questões de interesse coletivo pode, muitas vezes, impedir a formação de vínculos de solidariedade e respeito mútuo. Os participantes de uma conversação política não deixam de lado suas situações e desejos particulares para adotarem um ponto de vista universal. Eles se deslocam entre uma posição que focaliza suas necessidades pessoais e uma postura de reconhecimento das demandas dos outros. Essas demandas são generalizáveis no sentido de que elas “podem ser reconhecidas sem violar os direitos de outros ou submetê-los à dominação” (YOUNG, 1990, p.107).

Sob esse aspecto, os conflitos morais se acirram quando a linguagem institucionalmente aceita, ou a linguagem autorizada, exclui formulações discursivas de diálogos e negociações, privilegiando aqueles que detém o conhecimento dos códigos e de seus modos de operação prática. Há, dessa forma, um grande escopo de assimetrias no que tange às chances de intervenção dos diferentes públicos organizacionais na produção, validação, regulação e apresentação de suas demandas em um processo deliberativo.

O conceito de interesses na teoria democrática deliberativa

No âmbito da teoria deliberativa, grande parte dos autores (HABERMAS, 1987; MANSDRIDGE, 2005; SHAPIRO, 1999; PAGE, 1996; BENHABIB, 2009; COHEN, 2009) tende a apontar a existência de um hiato entre os interesses particulares e os interesses coletivos. O ideal clássico de deliberação, geralmente assentado na perspectiva habermasiana, prevê que os indivíduos entram no processo de debate

com opiniões divergentes acerca de um dado problema ou norma a ser aprovada, mas depois de apresentarem e ouvirem diferentes pontos de vista e de justificarem-se mutuamente, todos chegam a um acordo baseado no bem comum. Essa formulação exclui completamente a noção de interesse particular, uma vez que, como vimos antes, ela remete à ação estratégica e não à ação comunicativa.

Em geral, autoras deliberacionistas como Maeve Cooke (2009), Simone Chambers (2009) e Young (2001) afirmam que é possível opor o modelo da democracia deliberativa a um modelo de democracia baseado no interesse. Esse último privilegia processos de expressão de preferências e demandas de modo a eleger regras e políticas que melhor servirão aos propósitos do maior número de pessoas, sendo que cada uma delas define seu próprio interesse. O que importa aqui é decidir em prol de interesses privados, segundo a percepção de cada indivíduo que sempre considera que os outros agirão da mesma forma. De acordo com Young:

Nesse modelo, os cidadãos não precisam deixar de lado seus próprios objetivos privados e paroquiais, nem reconhecer seus pares no âmbito público para tratar de objetivos coletivos, em contraposição a necessidades e objetivos privados. Cada cidadão pode determinar racionalmente a melhor maneira de atingir seus próprios fins privados (...). Assim, o modelo de democracia baseado nos interesses supõe também que as pessoas não podem fazer reivindicações a outras sobre justiça ou sobre o bem público, nem motivar essas reivindicações (YOUNG, 2001, p.367).

Chambers lembra que visões focadas nos processos de votação vêem a democracia como uma “arena na qual preferências e interesses fixos competem através de mecanismos justos de agregação. Em contrapartida, a democracia deliberativa está focada nos processos comunicativos de formação da opinião e da vontade que precedem o voto” (2009, p.241). Martinson (1995), por exemplo, destaca a necessidade de uma racionalização do debate como justificativa de qualquer aspecto proposicional concernente ao interesse público, mesmo no âmbito do trabalho profissional de relações públicas.

Por sua vez, no modelo de democracia deliberativa, ao invés de partir de um ponto de vista estratégico e maximizador dos objetivos privados, os cidadãos transformam, por meio da justificação pública, suas preferências e interesses, refletindo de modo cooperativo acerca de uma questão que afeta a coletividade.

O objetivo da deliberação pública é solucionar um problema junto com outros que possuem perspectivas e interesses distintos, um processo que precisa começar com uma definição compartilhada do problema. (...) A situação deliberativa irá sempre produzir algum ponto de equilíbrio em direção ao qual interesses e razões convergem. (BOHMAN, 2009, p.67 e 71).

Em um processo deliberativo, os participantes buscam esclarecer e justificar seus interesses, buscando entendimento através do respeito mútuo. Esse requisito não rejeita a presença de interesses

particulares (auto-interesse) e de sua defesa no âmbito de uma deliberação. O que ele define é que as pessoas, ao esclarecerem e justificarem os pressupostos de seus interesses na arena deliberativa, reflitam sobre eles de modo a revê-los e, se necessário, alterá-los. A ética da discussão e o processo deliberativo não exigem que os indivíduos abram mão de seus interesses e concepções de bem-viver, mas que ampliem seus horizontes interpretativos de modo a alcançar não só a generalidade, mas também o julgamento objetivo dos interesses do envolvidos (ESTEVEVES, 2003; MARQUES; MARTINO, 2018). O grande problema é que “a consideração simétrica dos interesses de todos só acontece se cada um estiver disposto a convencer os outros e a se deixar convencer por eles” (HABERMAS, 2004, p.32). Persuadir os outros é sempre mais fácil do que deixar-se envolver e mudar de ideia por meio da abertura às considerações alheias.

No entanto, salientam Barnett e Michalis (2009), qual é a possibilidade de se falar em um “interesse público” diante dos constrangimentos econômicos aos quais os diversos públicos, agora no plural, tendem a ser submetidos? Sua resposta, sem ser de todo negativa, oferece um quadro de sentido particularmente crítico em relação ao que se pode esperar. A produção de uma programação voltada para o interesse do público em termos políticos, com financiamento igualmente público, não está imune a esse tipo de definição - ao contrário, lembra Balas (2007): sua existência no interior de um regime neoliberal está sempre em xeque, malgrado sua importância - do mesmo modo, Junger *et alli* (2021) reforça, no entanto, uma certa desconfiança do público em relação aos grupos de interesse. De certa maneira, não é estranho que autores como Ofori-Parku (2021) retomem a perspectiva de uma ética normativa como alternativa, reconhecendo os limites desse tipo de discussão em relação aos tensionamentos corporativos de uma ética voltada para o interesse público.

Dentro desse quadro teórico, os interesses das pessoas não podem ser vistos como fonte de contribuição para decisões a serem tomadas sobre questões de interesse público, voltadas para o bem comum. O que deve estar em conflito são razões públicas, passíveis de serem aceitas por todos os participantes, e não interesses formulados sob o ponto de vista subjetivo de cada participante. Como aponta Young (2001, p.368), os resultados de uma deliberação são efetivos não por causa da “vitória dos interesses mais poderosos, mas porque os cidadãos ou seus representantes se justificam, após ter ouvido e criticado os motivos apresentados”. Sob esse aspecto, o interesse particular ou privado deve ser, de alguma forma, diluído em um interesse coletivo pelo bem comum. A construção de uma pedagogia crítica voltada para a atuação de profissionais da mídia na defesa do interesse público, relatam Smeltzer e Grzyb (2009), é um ponto fundamental para o desenvolvimento de uma consciência a respeito do resultado de tomadas de posição dentro de um debate.

Habermas (2004a e b) enfatiza que o procedimento deliberativo transforma preferências subjetivas do interesse individual em opiniões mais objetivas ou gerais quando os participantes estão interessados em solucionar problemas coletivos. Segundo esse ponto de vista, os indivíduos devem buscar ampliar seus horizontes de percepção das questões, buscando o que entendem ser o melhor para todos. Assim, enquanto um horizonte privado e restrito de compreensão está voltado para o auto-entendimento e para o que é “bom para mim ou para nós (como grupo)”, um horizonte ampliado pode ajudar a descobrir “qual a regulamentação mais adequada ao interesse equânime de todos os atingidos (sobre o que é bom, em igual medida, para todos)” (HABERMAS, 2004a, p.313).

A discussão reflexiva nos possibilitaria expressar nossos desejos, sentimentos e necessidades de modo a reconhecer quais são aqueles que pertencem ao domínio do julgamento pessoal e quais são aqueles que deveriam ser compartilhados e entendidos como pertencentes ao âmbito coletivo da justiça, das normas e dos direitos. No processo deliberativo, os participantes deixariam de ser um conjunto de indivíduos em busca da realização dos próprios interesses em uma coletividade voltada para o alcance do bem comum. Nessas condições, os interesses privados ou não têm espaço na deliberação ou são considerados elementos a serem transformados ou mesmo superados no âmbito da interlocução.

O discurso da defesa do interesse público, recordam Andersson e Wadbring (2015), é um dos pontos de promoção da atividade jornalística, talvez mais do que outros aspectos, eventualmente mais comerciais - e, portanto, destacados de um certo sentido de “desinteresse” da atividade - da profissão. Morton e Aroney (2016) reforçam o argumento indicando as potencialidades de formação de um discurso jornalístico que, sem refletir necessariamente o interesse público, se apresenta como um dos responsáveis por seu delineamento.

Alguns críticos de Habermas, sobretudo Thompson (1998) e feministas como Young (2001) e Fraser (1989, 1990), argumentam que tais condições ideais da discussão geram o entendimento de que Habermas (2011) estaria negando as preocupações individuais dos sujeitos para universalizar aquilo que dificilmente pode ser generalizado: parâmetros de percepção do mundo, constituídos por meio de experiências subjetivas, e interesses subjetivos constituídos por uma visão de mundo particular e pela vontade de questionar e colocar em pauta determinados temas e não outros.

É aqui que Habermas (1989, 2007) traça uma distinção entre questões éticas de bem-viver e questões morais de justiça. As primeiras dizem respeito às decisões individuais e privadas sobre ações a serem tomadas e sobre a formação de identidades particulares. Já as questões morais estariam ligadas à regulação de conflitos entre esferas de interesses contraditórios, tendo em vista o que é igualmente bom para todos.

De um lado, questões éticas abrangem o respeito que temos por nós mesmos e, eventualmente o respeito que outros têm por nós.

De outro lado, as questões morais lidariam com “o respeito simétrico que cada um demonstra pela integridade de todas as outras pessoas” (1989, p.9). Mas esse respeito simétrico só pode ser construído se cada indivíduo, a partir de sua própria experiência, se colocar no lugar do outro e percebê-lo como digno de respeito. Para isso, é preciso empatia, é preciso enxergar a história do outro conectada à minha própria história, os interesses do outro aos meus próprios interesses.

Segundo Mansbridge (2005), é ao conversar e debater com os outros, com os quais possuímos divergências de interesses, que podemos entender os custos para a obtenção do que é bom para eles, os constrangimentos práticos aos seus desejos, as possíveis soluções para seus dilemas e o que eles prezam de maneira mais profunda. Nesses casos, conflito e busca pelo entendimento se entrelaçam. Como vimos, negar a presença do auto-interesse no processo de discussão sobre questões de interesse coletivo pode, muitas vezes, impedir a formação de vínculos de empatia, solidariedade e respeito mútuo.

Diante desse quadro, ética e moral se encontram quando o julgamento do que é igualmente bom para todos exige que compreendamos aquilo que os outros consideram como “bom”.

As questões éticas não exigem absolutamente uma ruptura completa com a perspectiva egocêntrica; elas referem-se ao télos de minha vida. Desse ponto de vista, outras pessoas, outras histórias de vida e esferas de interesse ganham significado apenas na medida em que estejam unidos ou entrelaçados à minha identidade, à minha história de vida e à minha esfera de interesse no âmbito de nossa forma de vida partilhada intersubjetivamente. Meu processo de formação completa-se num contexto de tradições que partilho com outras pessoas; minha identidade também é marcada pelas identidades coletivas, e a minha história de vida está inserida em um contexto de histórias de vida que se entremeiam. Nessa medida, a vida que é boa para mim também toca as formas de vida que nos são comuns (HABERMAS, 1989, p.9).

Sob esse aspecto, Habermas afirma, de um lado, que a ética não se pauta pela “limitação egocêntrica às preferências individuais, mas garante a referência a uma história de vida que está sempre ligada a tradições e formas de vida intersubjetivamente compartilhadas” (2004a, p.40). A avaliação argumentativa de questões morais sempre permanece ligada à perspectiva pessoal (que é determinada por minha autocompreensão). Ela depende, então, dessa capacidade dos sujeitos de aproximarem suas histórias de vida particulares às histórias de vida de outros que com eles compartilham um quadro cultural e simbólico comum. Ou seja, os interesses individuais são colocados sobre o pano de fundo da cultura e do mundo da vida para que possam dar origem a “interesses generalizáveis”, potencialmente partilháveis por todos (MARQUES; MARTINO, 2018). “A ação discursiva facilita a provisão de bens públicos de uma maneira descentralizada e não-coercitiva, pois os bens públicos e a condição para a obtenção recursos comuns são um tipo de interesses generalizáveis” (DRYZEK, 1990, p.55).

É ao construir os fundamentos da ética do discurso que Habermas explora, de maneira mais recorrente, a questão dos interesses coletivos e do auto-interesse, em particular. A ética do discurso (ou da discussão) visa promover procedimentos discursivos inclusivos para que todos aqueles potencialmente afetados por um problema possam expressar suas necessidades e interesses de modo a alcançar um ponto de vista comum. Dito de outro modo, ela está fundada na máxima (inspirada pelo princípio categórico de Kant) de que leis e normas só podem ser válidas, no sentido moral, quando forem livremente aceitas por todos os participantes do discurso de modo a refletirem um interesse generalizável (HABERMAS, 2004a).

Apesar das críticas apontarem que o modelo de democracia deliberativa fundamentado na ética do discurso oferece uma concepção muito estreita do processo democrático (ao privilegiar um ideal de um bem comum no qual os participantes da discussão devem supostamente deixar para trás suas experiências, desejos egocêntricos e interesses particulares), Habermas (1990, 1992, 2011) reafirma constantemente em seus textos que julgamentos morais só se concretizam a partir da perspectiva subjetiva daqueles que se entendem concernidos e convocados a debaterem publicamente (MARQUES, 2010; MARQUES; MARTINO, 2018). Sujeitos e grupos implicados em um processo moral de justiça, ao buscarem o entendimento sobre um problema coletivo, têm a chance de avaliar as diferentes dimensões de tal problema, buscando ampliar suas perspectivas, entrelaçá-las às narrativas comuns e não mantê-las herméticas às considerações dos outros.

Considerações finais

Um interesse é coletivamente universalizável ou generalizável se e somente se todos puderem concordar que possuem um interesse comum. Esse tipo de interesse pode ser identificado em desejos que todos nós possuímos, mas que só podem ser alcançados em cooperação com os outros. Por exemplo, nosso interesse em ver o Brasil livre da miséria e do racismo é um interesse de que todos nesse país não tenham que enfrentar condições de extrema miséria. A satisfação de um interesse particular depende de políticas sociais, da ação de movimentos sociais e da construção coletiva de um projeto democrático que busque equilibrar paridade de status, participação pública, reconhecimento social e redistribuição de bens materiais. Esse não é um interesse isolado e nem pode ser interpretado como uma questão a ser solucionada por um único indivíduo ou grupo. Interesses generalizáveis são universais em dois níveis: em seu conteúdo, ou objetivo, e em sua distribuição, afinal todos possuem um interesse em ver o Brasil livre da miséria e, desse modo, em evitar a própria miséria ou possibilidade de cair nela. Trata-se de uma questão moral, isto é, válida para todos os seres humanos, em todas as situações, graus e tipos de dor que devem ser evitados.

É correto afirmar que cada interesse ou razão que uma pessoa possui para não desejar a miséria conta como um objetivo diferente. Mas, do ponto de vista moral, cada interesse diferente conta de maneira igual, daí a tentação natural de se dizer que todos possuem o mesmo interesse. O que se busca no processo de discussão acerca de um problema moral é uma estrutura comum a todas as interpretações a respeito de uma determinada questão.

Tal perspectiva revela que a construção do interesse público é resultado de um processo ético e moral, no qual nossas realizações são alcançadas sempre em interdependência e, por isso mesmo, sempre em condições de vulnerabilidade (exposição ao Outro). Alcançar um interesse compartilhável implica assumir a responsabilidade derivada de nossas conexões, necessidades e vínculos, o que requer olhar com mais vagar e cuidado para as situações, os encontros, os afetos e as práticas de escuta que envolvem o contato com a alteridade em contexto. Tal construção coletiva do interesse público aciona nossa capacidade de prover respostas e consideração às necessidades que nem sempre são aquelas que nos convocam à participação, o que implica identificar quadros de sentido que silenciam e tornam invisíveis as desigualdades sociais, comunicativas, econômicas que acentuam condições de vulnerabilidade.

Acreditamos que, por mais que a busca pela construção do interesse público via justificação recíproca seja dificultada pela existência de atores moral e linguisticamente competentes e bem posicionados nos circuitos de circulação das opiniões, a perspectiva de Habermas ressalta o demorado processo de desenvolvimento de habilidades comunicativas, expressivas e cognitivas que levam os sujeitos a tematizarem e a elaborarem conjuntamente as injustiças que os afetam. Ele nos convida a analisar as interações concretas (e também as estruturas institucionais, políticas e culturais que as sustentam) para identificar suas condições reais e ideais de oferecer oportunidades de desenvolvimento e aprimoramento dessas habilidades em meio a coerções e também de resistências de várias ordens.

Habermas nos convida a não deixar de lado nossas experiências e o processo de florescimento de nossa autocompreensão, mas a articular a experiência singular com a busca pelo ponto de vista moral necessário à justificação recíproca. Diante da devastação das vidas e das sociedades governadas pelo neoliberalismo, diante do aumento dos ódios, do repúdio às diferenças, dos preconceitos de gênero, classe e raça e da valorização de políticas individualistas e meritocráticas, pensar o papel das esferas públicas como processo central às democracias requer que tenhamos em mente algo que o próprio Habermas indica como o alvo de sua busca quando nomeia a terceira experiência que articula sua vida e sua obra: uma razão hospitaleira. Em entrevista concedida a Michael Haller, Habermas (1993, p.112) fala do final da segunda Guerra Mundial e do impacto das imagens dos campos de extermínio tiveram sobre sua busca por uma

linguagem racional capaz de garantir integridade às normas e também aos contextos de vida e experiência dos sujeitos:

Quando o choque dessas imagens e notícias me atingiu, eu tinha 16 anos. Eu sabia que nós, apesar de tudo, tínhamos que continuar a viver com medo de regressões e, mesmo assim, tentar ir adiante. Desde essa época, estou procurando, um pouco aqui e um pouco acolá, os vestígios de uma razão que aproxime, sem apagar as distâncias; que una, sem reduzir o que é distinto ao mesmo denominador, que entre estranhos torne reconhecível o que é comum, sem privar o outro de sua alteridade.

Unir sem apagar as diferenças implica a criação de intervalos, de bordas entre as diferenças, espaços que sejam capazes de produzir aproximações afetivas e ético-políticas, sem que as singularidades se percam em nossa convivência diária. A multiplicidade de contatos que travamos com os outros (nossos pares) está intrinsecamente ligada à nossa ação situada. Construimos posicionamentos e interagimos no mundo sempre levando em consideração nossos interesses, os interesses dos outros e o entendimento recíproco de nossas ações e demandas. A razão hospitaleira de Habermas nos interpela a acolher o estranho de modo a construir com ele o que poderia ser um “comum” capaz de intervir em interpretações já estabilizadas, de modo a tornar visíveis e legíveis seus possíveis pontos de fratura por onde se infiltram outros imaginários políticos e outras razoabilidades democráticas.

Referências

ANDERSSON, Ulrika; WADBRING, Ingela. Public interest or self-interest? How journalism attracts future journalists. **Journal of Media Practice**, v. 16, n. 2, p. 126–138, 2015.

BARNETT, Steven; MICHALIS, Maria. Introduction: Whither the Public Interest in the New Political Economy? **Interactions: Studies in Communication & Culture**, v. 1, n. 2, p. 167–170, 2009.

BENHABIB, Seyla. Rumo a um modelo deliberativo de legitimidade democrática. In: MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. (Org.). **A Deliberação Pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 109-141.

BOHMAN, James. O que é a deliberação pública? Uma abordagem dialógica. In: MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. (Org.). **A Deliberação Pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 31-84.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas**. Campinas: Papirus, 2012.

CALHOUN, C. “Putting emotions in their place”. In: GOODWIN, Jeff; JASPER, James; POLLETTA, Francesca (eds.). **Passionate Politics: emotions and social movements**. Chicago: University of Chicago Press, 2001, p. 45-57.

COHEN, Jean; ARATO, Andrew. Discourse Ethics and Civil Society. In: COHEN, J. ARATO, A. **Civil Society and Political Theory**. Cambridge: MIT Press, 1992, p. 345-420.

COHEN, Joshua. Deliberação e Legitimidade Democrática. In: MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. (Org.). *A Deliberação Pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais*. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COLEMAN, Elizabeth B; DANI, Caron E. Privacy and the public interest. **Empedocles: European Journal for the Philosophy of Communication**, v. 7, n. 1, p. 57–70, 2016.

DRYZEK, John. **Discursive Democracy: Politics, Policy and Political Science**. New York: Cambridge University Press, 1990.

ESTEVES, João P. Media, Comunicação e Moral Comunicacional. In: _____. **Espaço Público e Democracia: comunicação, processos de sentido e identidades sociais**. Rio Grande do Sul: Unisinos, 2003, p. 143-168.

FRASER, Nancy. “Rethinking the Public Sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy”, **Social Text**, No. 25/26, 1990, p. 56-80.

FRASER, Nancy. Struggle over needs: outline of a socialist-feminist critical theory of late capitalist political culture. In: **Unruly Practices: power, discourse, and gender in contemporary social theory**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1989, p. 161-187.

HABERMAS, Jürgen. **A ética da discussão e a questão da verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão do Outro: estudos de teoria política**. 2a Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004a.

HABERMAS, Jürgen. A Reply to my Critics. In: THOMPSON, J. B., HELD, D. (eds.). **Habermas: critical debates**. Cambridge: MIT Press, 1992, p. 219-283.

HABERMAS, J. **Passado como futuro**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

HABERMAS, Jürgen. Para o uso pragmático, ético e moral da razão prática. **Estudos Avançados**, v. 3, n. 7, 1989, p. 4-19.

HABERMAS, Jürgen. “Jürgen Habermas: Morality, Society and Ethics – an interview with Torben Hviid Nielsen”, **Acta Sociologica**, n. 33, v. 2, 1990, p. 93-114.

HABERMAS, Jürgen. Racionalidade do entendimento mútuo. In: **Verdade e Justificação**, São Paulo: Edições Loyola, 2004b.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria da Ação Comunicativa**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

JUNGHERR, Andreas *et al.* A Source Like Any Other? Field and Survey Experiment Evidence on How Interest Groups Shape Public Opinion. **Journal of Communication**, v. 71, n. 2, pp. 276–304, 2021.

MANSBRIDGE, Jane *et alli.* The place of self-interest and the role of power in deliberative democracy. **The Journal of Political Philosophy**, v. 18, n. 1, 2010, p. 64-100.

MANSBRIDGE, Jane. A conversação cotidiana no sistema deliberativo. In: MARQUES, Angela Cristina Salgueiro. (Org.). **A Deliberação Pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

MANSBRIDGE, Jane. Conflict and Self-Interest in Deliberation. Paper presented at **Granada IVR workshop on deliberative democracy and its discontents**, on 25 and 27 May, 2005.

MARQUES, Ângela. Ética do discurso e deliberação mediada sobre a questão das cotas raciais. **Líbero**, v. 13, p. 75-89, 2010.

MARTINO, Luís M. S.; MARQUES, Angela C. S. **Ética, mídia e comunicação**. São Paulo: Summus, 2018.

MORTON, Tom; ARONEY, Eurydice. Journalism, Moral Panic and the Public Interest. **Journalism Practice**, v. 10, n. 1, p. 18–34, 2016.

OFORI-PARKU, Senyo When Public and Business Interests Collide: An Integrated Approach to the Altruism-Instrumentalism Tension and Corporate Social Responsibility Theory. **Journal of Media Ethics**, v. 36, n. 1, p. 2–19, 2021.

PAGE, Benjamin. **Who deliberates ? Mass Media in Modern Democracy**. Chicago: The University of Chicago Press, 1996.

SHAPIRO, Ian. Enough of Deliberation: politics is about interests and power. In: MACEDO, Stephen (ed.). **Deliberative Politics: essays on democracy and disagreement**. Oxford: Oxford University Press, 1999, p. 28-38.

SMELTZER, Sandra; GRZYB, Amanda. Critical Media Pedagogy in the Public Interest. **Democratic Communiqué**, [s. l.], v. 23, n. 2, p. 1–22, 2009.

VALENTINI, Chiara *et al.* Trade Unions and Lobbying: Fighting Private Interests While Defending the Public Interest? **International Journal of Communication**, v. 14, p. 4913–4931, 2020.

Recebido em: 12/08/2023

Aceito em: 15/11/2023